

FNDEFundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ
DOS CAMPOS****CACS FUNDEB**Conselho de Acompanhamento
e Controle Social do FUNDEB**PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL – CACS/FUNDEB DE MOJUÍ DOS CAMPOS – PARÁ**

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB) do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, após análise dos documentos e informações contábeis e financeiras apresentadas pela gestão municipal, referentes à aplicação dos recursos do FUNDEB no **terceiro quadrimestre de 2025 (setembro, outubro, novembro e dezembro)**, emite o presente Parecer com as seguintes constatações:

Contextualização dos Recursos do FUNDEB para 2025: Conforme a Portaria Interministerial nº 014/2024, a previsão de repasses de recursos do FUNDEB para o Município de Mojuí dos Campos-PA para o exercício de 2025 é de **R\$ 46.202.585,78** (quarenta e seis milhões, duzentos e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

1. DAS RECEITAS E DESPESAS COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM EFETIVO EXERCÍCIO (Mínimo de 70%)

No período correspondente ao terceiro quadrimestre de 2025, somado ao saldo do segundo quadrimestre de 2025, o Município de Mojuí dos Campos-PA arrecadou um total de **R\$ 19.691.581,89** (dezenove milhões, seiscentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e nove centavos) em recursos do FUNDEB. Deste montante, foram aplicados **R\$ 16.081.143,37** (dezesseis milhões, oitenta e um mil, cento e quarenta e três reais e trinta e sete centavos) na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício no terceiro quadrimestre. Este valor corresponde a **81,66%** do total dos recursos recebidos ultrapassando, portanto, o valor mínimo de 70% exigido pelo Art. 26, inciso II, da Lei nº 14.113/2020. A folha de pagamento referente ao mês de dezembro de 2025 foi liquidada dentro do período do terceiro quadrimestre.

2. DAS DEMAIS DESPESAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE) (Máximo de 30%)

Após a aplicação no pagamento dos profissionais da educação do terceiro quadrimestre, restou o montante de **R\$ 3.610.438,52** (três milhões, seiscentos e dez mil, quatrocentos e trinta e oito, reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a **18,34%** da receita do período, para ser utilizado em outras despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), conforme o Art. 26, caput, da Lei nº 14.113/2020 e o Art. 70 da Lei nº 9.394/1996 (LDB).

Dentre as despesas de MDE realizadas no período, destacam-se:

- **Despesas relacionadas ao transporte escolar:** Valor total de **R\$ 97.540,70** (noventa e sete mil, quinhentos e quarenta reais e setenta centavos), executadas pelas empresas de transporte escolar.
- **Despesas relacionadas a energia elétrica:** valor total de **R\$ 281.906,00** (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e seis reais).
- **Despesas relacionadas a Compra de Kits de utensílios para a merenda escolar para a Escola em Tempo Integral – TI:** valor de **R\$ 1.305.000,00** (um milhão, trezentos e cinco mil reais)
- **Despesas diversas analisadas e comprovadas em análise das pastas:** no valor de **R\$ 103,03** (cento e três reais e três centavos)

O total das despesas de MDE especificadas acima (transporte escolar, energia elétrica, Material para a Escola em Tempo Integral -Ti e de despesas diversas analisadas e comprovadas) é

PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Recebido em: 11/03/25
Horário: 10:24
Servidor(a):

de R\$ 1.684.549,73 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quinhentos e quarenta e nove e setenta três centavos) correspondendo a 18,34% do limite permitido dos 30% do recursos para MDE, ficando um saldo de R\$ 1. 925,888,79.

3. DAS RESSALVAS E OBSERVAÇÕES

Com base na análise documental e nas informações apresentadas, este Conselho não apresenta ressalvas e/ou observações.

4. DA CONCLUSÃO E DELIBERAÇÃO

Diante do exposto, e considerando o cumprimento do percentual mínimo de 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, este Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Mojuí dos Campos-PA emite **PARECER FAVORÁVEL**, quanto à aplicação dos recursos do Fundo no terceiro quadrimestre de 2025.

Este Conselho reafirma seu compromisso com a transparência, a legalidade e a correta aplicação dos recursos públicos destinados à educação.

Mojuí dos Campos-PA, 27 de fevereiro de 2026.

Lenice Sousa do Carmo
LENICE SOUSA DO CARMO
Presidente do CACS/FUNDEB

DEMAIS CONSELHEIROS	CATEGORIA
<i>Maria Roberta C. do Nascimento</i>	<i>Professor</i>
<i>Maria do Rocio da S. Bezerra</i>	<i>SEMED</i>
<i>Maria de Fátima Gomes Martins</i>	<i>Diretora</i>
<i>Wenderson de Souza</i>	<i>Executivo</i>
<i>Maria Nilda de Araújo Lima</i>	<i>Coord Pedagógica</i>

PREFEITURA DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Recebido em: 11/03/26
Horário: 10:26
Eleonora G. C.
Servidor(a)